



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## PORTARIA CNMP-SG Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 224 de 04 de julho de 2025

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho (GT) para definir os parâmetros de implementação do Programa *Thundera*.

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (Resolução CNMP nº 92/2013), e no art. 1º, inciso XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.6100.0001946/2021-20, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de definir os parâmetros necessários à implementação do Programa "Thundera".~~

~~Art. 2º Designar como Membros do Grupo de Trabalho:~~

~~I—Chefe de Gabinete da Secretaria Geral;~~

~~II—Secretário de Tecnologia da Informação;~~

~~III—Secretário de Gestão Estratégica;~~

~~IV—Secretário de Administração.~~

~~Art. 3º O GT será coordenado pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Geral.~~

~~Parágrafo único. O Coordenador poderá convidar representantes das Unidades da Secretaria Geral do CNMP para participar de reuniões do GT, com o objetivo de subsidiar a execução dos trabalhos.~~

~~Art. 4º O GT definirá:~~

~~I—o processo de análise de dados;~~



~~II— as diretrizes sobre as trilhas de capacitação;~~

~~III— a identidade visual dos painéis gerenciais;~~

~~IV— a forma e a periodicidade de divulgação dos painéis gerenciais;~~

~~V— as responsabilidades das Secretarias. \_\_\_\_\_~~

~~Art. 5º O GT concluirá os trabalhos no prazo de até sessenta dias, com a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa formal.~~

~~Art. 6º Os produtos a serem implementados decorrentes da ação deste Grupo de Trabalho deverão ser acompanhados de forma continuada nas Reuniões de Monitoramento Mensal (RMM).~~

~~Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

JAIME DE CASSIO MIRANDA  
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público